



Município de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1272/2013

Publicado em	27/04/13
Jornal	Jornal Beltrão
Edição	5.034

SÚMULA: Revoga o inciso III do artigo 3º da Lei Municipal nº 1065/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do artigo 3º da Lei Municipal nº 1065/2010, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 26 de abril de 2013.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal